

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/08/2022 às 13:47:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 80118/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 29/07/2022 Data de Publicação do Aditivo: 01/08/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor Valor Adicionado: R\$ 187.555,29

Justificativa: Considerando solicitação apresentada pela empresa IGOR BRASIL LINS EIRELI, CNPJ nº 40.510.945/0001-78 e após análises realizadas pelo engenheiro fiscal do município, observou-se que há a necessidade de realizar um muro de contensão para adequar e compatibilizar o projeto com o terreno que a prefeitura possui disponível para obra, dessa forma, a planilha orçamentária inicial do projeto aponta a necessidade de acrescentar itens indispensáveis a boa funcionalidade social daquele espaço físico. Considerando também que mediante a questão de que um novo processo licitatório decorre em mais tempo, e que um aditivo em relação ao contrato ora referido se tornaria mais vantajoso à administração pública, daí a necessidade de realização de aditivo de valor ao contrato nº 00211/2022-CPL. Assim, Com o objetivo de alterar o valor total do contrato original, acrescentando o percentual de 22,20%, que equivale a R\$ 187.555,29 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos); o valor total atual do contrato passa de R\$ 844.798,59 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.032.353,88 (Um milhão, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Considerando que esse aditivo obedece ao desejo da lei das licitações e contempla o princípio da economia e eficiência, assim, é mais vantajoso para o município à celebração deste termo, comparado a um novo processo licitatório.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	a40e7e41771583475fb0d5699598100c
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	c7fd90b8372081feafaf29ec200e57b1
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	31de38f9c3cbdf3dd42a2894f7564a38
[PDF] Justificativa técnica	Sim	5fdb049fd2b6c6730fc543c7188ee137
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	17d8ca4d3e34e416711aaa994da8ce95
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	0917de49f1301d17d422b525b7239165
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	12744e4c467ecd04b90828ddeac5aae8
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	54cd22ab8570b57f27250bf017d56fef
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Sim	d19135ccd1ed1486198ed0655e204dc9

João Pessoa, 10 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB